

PORTARIA Nº 03/2025/GAB/IPMSAT

NOMEIA COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA (AUTARQUIA) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Maria das Graça Pinto Diniz, e, no uso legal de suas atribuições expressas na Lei nº 671/2023, de 26 Dezembro de 2023 – Lei sob a Reestruturação e Reforma no Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santo Antônio do Tauá, pela presente.

CONSIDERANDO o artigo 02º da Lei da Reestruturação e Reforma no Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santo Antônio Tauá/PA, goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira. Reorganizado por esta lei, visa assegurar o direito relativo à previdência aos servidores públicos, ou seja é de incumbência expedir portarias e os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres na Autarquia Municipal, pelo fiscal de contrato, estão previstos no art. 7º c/c art. 117, § 1º da Lei de Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos Do Instituto de Previdencia de Santo Antônio do Tauá (IPMSAT), que poderão ser celebrados junto a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Tauá, o seguinte servidor municipal:

I – Yuri Anderson Pereira Santana, servidor público, portador do RG 6999321 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 019.735.562-51, como fiscal dos contratos do Instituto de Previdencia de Santo Antonio do Tauga (IPMSAT) no artigo 1º.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica a garantida pela administração das condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato.

Cumpra-se e Publique-se no local de costume. Santo Antônio
do Tauá (PA), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇA PINTO DINIZ
PRESIDÊNDE DO IPMSA
PORTARIA Nº 010/2025-GP

Este ato foi registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº 350/2007 c/c com a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Tauá para que produza os efeitos legais.